PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.301.010/0001/22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CEP 35610-000

LEI N.º 2.238/2007

"Contém autorização para que o Chefe do Executivo faça Doação de lote no Bairro São Geraldo."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, devidamente autorizado a fazer doação do Lote 08 (oito), quadra 04 (quatro), com área de 138,80m²(cento e trinta e oito metros e oitenta centímetros quadrados) localizado na Rua Tocantins, n.º 20, Bairro São Geraldo, ao Sr. ***OSÓRIO FERREIRA NETO***, inscrito no CPF sob o número 535.750.756-20 e portador da C.I. 983.796-SSP/DF.

Art 2.º - O Lote cuja doação é autorizada, é registrado sob a matricula 7.839 – Protocolo 15.977 no CRI de Dores do Indaiá – MG.

Art 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 08 de Março de 2007

JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal